

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Institui o Dia Municipal do Povo Cigano no Município de Parnamirim/RN, a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio, e dá outras providências.”

A Prefeita de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Povo Cigano, a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio, no município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

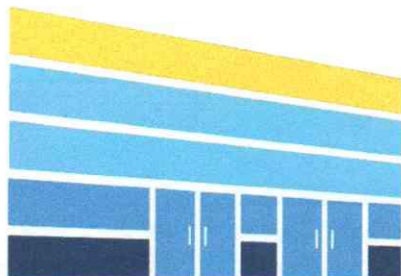
Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Dia Municipal do Povo Cigano tem como objetivos:

- I – Promover a valorização da cultura, história e tradições do povo cigano, reconhecendo suas contribuições para a formação da identidade do município;
- II – Incentivar ações educativas e culturais que combatam o preconceito e a discriminação contra a comunidade cigana;
- III – Fomentar a inclusão social da população cigana por meio de políticas públicas que garantam seus direitos fundamentais, como acesso à educação, saúde, moradia e trabalho;
- IV – Estimular a realização de eventos, palestras, apresentações culturais, exposições e outras atividades que celebrem a cultura cigana e promovam o diálogo intercultural.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Parnamirim, por meio de suas secretarias competentes, poderá:

- I – Promover atividades culturais, artísticas e educativas no âmbito do município, em parceria com associações, grupos culturais e representantes da comunidade cigana;
- II – Apoiar a realização de eventos que destaquem manifestações culturais ciganas, como danças, músicas, artesanato e outras expressões artísticas;
- III – Incentivar a participação da rede municipal de ensino na realização de projetos pedagógicos que abordem a história e a cultura cigana.



Av. Castor Vieira Régis, 371º, Consórcio
Parnamirim/RN - 59140-070
(84) 99896-0090
www.parnamirim.rn.leg.br

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Sérgio Murilo Muniz de Araújo
Vereador



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0090
www.parnamirim.rn.leg.br



JUSTIFICATIVA

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que "o dia municipal de comemoração ao cigano" direcionado complementar as necessidades de distribuição de medicação básica gratuita.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Povo Cigano no município de Parnamirim/RN, a ser celebrado anualmente no dia 24 de maio, em homenagem à Santa Sara Kali, padroeira do povo cigano, e em sintonia com o Dia Nacional do Cigano, instituído pelo Decreto de 25 de maio de 2007.

A presente proposta busca reconhecer a importância da comunidade cigana na formação cultural e social do município, promovendo a valorização de suas tradições, como a música, a dança, o artesanato e outras manifestações culturais.

A comunidade cigana não diferentemente de tantas outras enfrenta, historicamente, desafios relacionados à discriminação e à exclusão social. A criação de uma data comemorativa no calendário municipal é uma medida simbólica, mas significativa, para fomentar a inclusão, combater preconceitos e estimular o respeito à diversidade cultural.

Em Parnamirim, a presença de expressões culturais, como o artesanato que pode ser implementado nas feiras livres em nosso município, demonstra o potencial de integração de grupos culturais diversos, incluindo os ciganos, na vida do município.

A iniciativa também está alinhada com os princípios da Constituição Federal, que assegura a proteção das manifestações culturais dos diferentes grupos étnicos, e com a Lei Orgânica do Município de Parnamirim, que incentiva a promoção da cultura e da cidadania. A data proposta permitirá a realização de eventos educativos e culturais, como palestras, exposições e apresentações artísticas, que poderão fortalecer o diálogo entre a comunidade cigana e a sociedade parnamirinese.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que reforça o compromisso de Parnamirim com a inclusão social e a valorização da diversidade cultural.

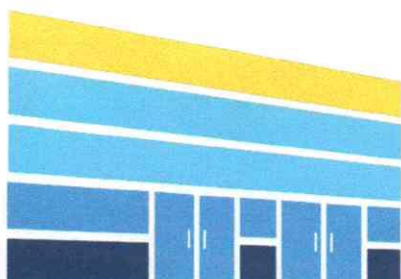
Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Sérgio Murilo Muniz de Araújo
Vereador



Av. Castor Vieira Régis, s/nº / Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0090
www.parnamirim.rn.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B47-4814-F1ED-C207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO MURILO MUNIZ DE ARAUJO (CPF 813.XXX.XXX-04) em 09/06/2025 08:28:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/6B47-4814-F1ED-C207>